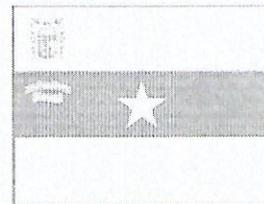




ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 061/2018.

Parnaíba, 20 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba  
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Criadores e Proprietários de Equinos, inscrita no CNPJ nº 23.421.657/0001-28 para fins de administração do evento 37ª EXPOAPA - Exposição Agropecuária de Parnaíba-PI e 6ª Feira do Agronegócio da Planície Litorânea e a transferir recursos à referida entidade no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) para a consecução do objeto do convênio e dá outras providências”**.

A realização da 6ª Feira do Agronegócio da Planície Litorânea, evento múltiplo que contempla a realização da 37ª EXPOAPA, o Concurso Leiteiro de Bovinos, o Julgamento Racial de Caprinos e Ovinos, o Julgamento do Melhor Ordenhador, a Garota Expoapa, Vaquejada, dentre outras atrações.

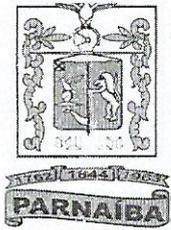
Reconhecendo a importância do supramencionado projeto, tendo em vista que o evento constitui-se ato de relevante importância para o Município de Parnaíba uma vez que abrangerá os diversos setores do agronegócio da Planície Litorânea do Piauí reforçando, mais uma vez, o potencial de Parnaíba em sediar um evento desta magnitude que pretende, acima de tudo, fortalecer a economia regional por intermédio do incentivo às atividades agropecuárias locais, solicitamos à Casa Legislativa a aprovação do presente projeto para viabilizar a formalização do convênio com a associação acima citada.

Com o amparo nas fundamentações acima expostas, apresentamos, pois, para apreciação e votação dessa augusta Casa Legislativa, o projeto de lei em anexo, contando com o seu favorável acolhimento.

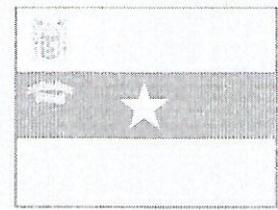
Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 099/2018.

Parnaíba(PI), 20 de julho de 2018.

Exmo. Sr.

Vereador José Geraldo Alencar Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
N/CIDADE

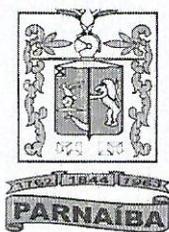
Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

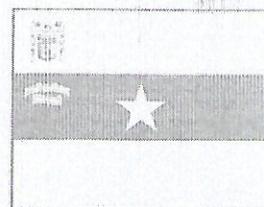
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.332, DE 20 DE JULHO DE 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores e Proprietários de Equinos para fins de administração do evento 37ª EXPOAPA - Exposição Agropecuária de Parnaíba-PI e 6ª Feira do Agronegócio da Planície Litorânea e a transferir recursos à referida entidade no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) para a consecução do objeto do convênio e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

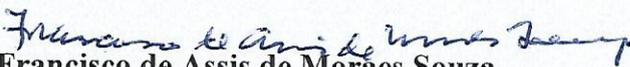
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores e Proprietários de Equinos, inscrita no CNPJ nº 23.421.657/0001-28, e a transferir recursos públicos no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) à referida entidade para fins de realização do evento **37ª EXPOAPA - Exposição Agropecuária de Parnaíba - PI e 6ª Feira do Agronegócio da Planície Litorânea.**

**Art. 2º.** As despesas resultantes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei n.º 3.239, de 29 de dezembro de 2017), no órgão 12 (Secretaria do Setor Primário e Abastecimento), na unidade orçamentária 1203 (Diretoria de Pecuária), na ação orçamentária 20.608.0010.1076 (Promoção e Execução de Feirões Agropecuários: EXPOAPA, Feira do Agronegócio da Planície Litorânea e outros), na natureza da despesa 3.3.50.41 (Contribuições) e na fonte de recursos/código de aplicação/vínculo 001.100.000 (Recursos Próprios do Município).

**Art. 3º.** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações na dotação orçamentária supramencionada e todas as alterações orçamentárias necessárias para a execução do disposto nesta Lei, em conformidade com o artigo 5º da Lei Orçamentária Anual vigente e com a Lei n.º 3.178, de 22 de junho de 2017 e suas alterações (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de julho de 2018.

  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal